T. J.
Fls. 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 190/2001.

O Desembargador LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO, Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, segundo os órgãos governamentais responsáveis pela política energética do País, avizinha-se uma possível crise no seu fornecimento;

CONSIDERANDO, assim, a urgente necessidade da imediata adoção de providências voltadas para o uso racional de energia elétrica no âmbito do Poder Judiciário Estadual:

RESOLVE:

Art. 1° - O horário de expediente no Tribunal de Justiça, bem como em todas as Comarcas do Estado, será de **06:00 horas às 11:30 horas**, para os servidores do 1° turno (agente de serviço, etc...), e das **11:30 horas às 17:00 horas** para os servidores do 2° turno (Secretaria do Tribunal de Justiça, Departamentos, Serventias do foro judicial e extrajudicial).

T. J.
Fls. 13

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Art. 2° - Na Secretaria do Tribunal de Justiça, nos fóruns cíveis e criminais e Juizados Especiais de cada uma das Comarcas, bem como nos cartórios do foro extrajudicial, funcionará ***protocolo*** até às **18:00 horas**, destinado à recepção dos respectivos expedientes.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor no dia **28(vinte e oito)** de maio do corrente ano.

Publique-se.

Cuiabá, 24 de maio de 2001.

Des. *LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO*
Presidente do Tribunal de Justiça